

TERMO DE APROVO

Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 66 do Decreto nº 8.726/16, de 27/04/2016, **aprovo o Parecer nº 19/2020-DECOF/Prestação de Contas-SEC**, referente à Prestação de Contas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Termo de Fomento nº 39/2019-SEC, firmado em 19 de agosto de 2019, entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Carinhoso**, publicado no D.O.E, em 20/08/2019, à fl. 22, com prazo de vigência inicial de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura, ou seja, 19/08/2019 a 19/09/2019.

DO OBJETO: Apoio Financeiro para a participação da **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ CARINHOSO** no 63º Festival Folclórico do Amazonas, em consonância ao Plano de Trabalho.

Liberação dos recursos: Efetivado no dia 22/08/2019 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do concedente, mediante Transferência Voluntária.

Prazo: Conforme o Artigo 69 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016, de 27/04/2016, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

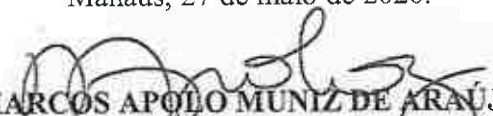
O Segundo Participe apresentou a Prestação de Contas em **22/11/2019**, portanto **tempestivamente**.

O DECOF-Prestação de Contas/DECOF-Chefia desta Secretaria conclui pela Aprovação das Contas, tendo em vista o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, a Prestação de Contas do **Termo de Fomento nº 39/2019-SEC** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do concedente, celebrado com a **Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Carinhoso**.

Considerando o que preceitua o Inciso I do Artigo 66, c/c Parágrafo 1º do Decreto nº 8.726/2016, estando o Processo devidamente instruído, por analogia, aplicamos o dispositivo contido no artigo 42 da Resolução nº 12/12/TCE/AM.

Sugere o DECOF-Chefia que a Prestação de Contas objeto deste Processo deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para as devidas apreciações.

Manaus, 27 de maio de 2020.



MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa